



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.597, DE 25 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.689.238,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.689.238,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0055.2.156 /	3.3.90.39.00	Ficha nº 67	Fonte: 01	14.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0016.2.049 /	3.3.90.39.00	Ficha nº 185	Fonte: 01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0051.1.099 /	4.4.90.51.00	Ficha nº 509	Fonte: 07	304.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.451.0041.1.065 /	4.4.90.51.00	Ficha nº 639	Fonte: 07	1.304.258,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00	27.812.0019.2.052 /	4.4.90.52.00	Ficha nº 757	Fonte: 01	46.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 80.090,00 (OITENTA MIL E NOVENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02.03.00	04.122.0055.2.156 /	3.3.90.40.00	Ficha nº 68	Fonte: 01	14.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0016.2.049 /	3.3.90.30.00	Ficha nº 183	Fonte: 01	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00	27.122.0019.2.056 /	3.1.90.11.00	Ficha nº 743	Fonte: 01	46.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 1.304.258,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0502.863-75, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0101.

III- O valor parcial de R\$ 304.890,00 (TREZENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.731 de 06 de junho de 2019 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nº 0529595-92/2019, Vínculo Detalhado 07.100.0106.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente